



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-554

Telefone (69) 3423-0401

E mail: cimcero-ro@hotmail.com Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

106ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA – CIMCERO

24 de março de 2022

Aos 24 (vinte e quatro) de março de 2022, às 17 horas, no auditório da Assembleia Legislativa de Rondônia no Palácio Marechal Rondon, localizada na Avenida Faquar, nº. 2562, bairro Olaria, município de Porto Velho, estado de Rondônia, CEP 76.907-554, foi informado a pauta da presente assembleia, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM em sua edição nº. 3183, sendo eles: 1. Prestação de Contas exercício 2021; 2. Aprovar protocolo de intenções fazendo constar cargos do SIM, 3. Concurso Público CIMCERO, 4. Créditos constituídos acima de 05 anos – Prescrição, 5. Projeto de Resolução referente cobrança de correção, juros emissão de CDA, 6. Leilão de bens inseríveis. As 17h horas foi realizada a primeira chamada, sendo constatada as seguintes presenças: Presidente **CÉLIO DE JESUS LANG** (Município de Urupá); Prefeito **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO** (Município de São Miguel do Guaporé); Prefeito **GIOVAM DAMO** (Município de Alta Floresta do Oeste); Prefeito **IZAEL DIAS MOREIRA** (Município de Cabixi); Prefeito **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA** (Município de Corumbiara); Prefeito **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR** (Município de Presidente Médici); Prefeita **POLIANA DE MORAES DA SILVA GASQUI PERREPA** (Município de Vale do Paraíso); Vice-Prefeito **JOSMAR ALVES TEIXEIRA** (Município de Teixeirópolis); Prefeito **ALDAIR JÚLIO PEREIRA** (Município de Rolim de Moura); Prefeito **SIDNEI BORGES DE OLIVEIRA** (Município de São Felipe do Oeste); Prefeito **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS** (Município de Machadinho do Oeste); Prefeito **CÍCERO APARECIDO GODOI** (Município de Castanheiras); Prefeito **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO** (Município de Novo Horizonte do Oeste); Prefeito **VANDERLEI TECCHIO** (Município de Alvorada do Oeste); Prefeito **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA** (Município de Buritis); Prefeito **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA** (Município de Ji-Paraná); Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** (Município de Seringueiras); Prefeito **IVAIR JOSE FERNANDES** (Município de Monte Negro); Prefeito **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS** (Município de Campo Novo de Rondônia); Prefeito **JOSÉ ALVES PEREIRA** (Município de Ministro Andreazza); Prefeito **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA** (Município de Colorado do Oeste), Prefeito **MARCONDES DE CARVALHO** (Município de Parecis); Prefeito **GILLIARD SANTOS GOMES** (Município de Theobroma); Prefeito **MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA** (Município de Nova Mamoré); Prefeito **JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA** (Município de Nova União); Prefeito **DANIEL MARCELINO DA SILVA** (Município de Cacaulândia); Vice-Prefeito **CLAÚDIO X. CUSTÓDIO** (Município de Costa Marques) e Prefeito **MOISES GARCIA**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-554

Telefone (69) 3423-0401

E mail: cimcero-ro@hotmail.com Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

CAVALHEIRO (Município de Itapuã do Oeste) e os representantes dos prefeitos que apresentaram os respectivos instrumentos autorizativos conforme previsto contida no artigo 10 do Estatuto, sendo eles: **EDELSON DE OLIVEIRA SILVA** (Município de Mirante da Serra), **NATEL SIDON XAVIER** (Município de Alto Paraíso), **FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO**, secretário geral de governo (Município de Porto Velho), **EDILSON PEREIRA DOS SANTOS** (Município de Alto Alegre dos Parecis) e **DANILO MARTH**, Secretário de Agricultura Município de Cerejeiras e **PERAGIBE FÉLIX PEREIRA JÚNIOR** (Município de Ouro Preto do Oeste). Aberta a assembleia, passaram as explanar os pontos a serem deliberados: **1. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021:** A Coordenadora Contábil Gesiane apresentou com o apoio de data show as justificativas legais e os relatórios financeiros referente a prestação de contas do exercício financeiro de 2021 para os presentes. **Passaram a deliberação quanto a aprovação do orçamento do exercício financeiro de 2021: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES. 2. REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº. 025/2021 QUE DISPÕE DA 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO:** Após análise da Procuradoria Jurídica, fora detectado erro material no texto da Resolução nº. 025/2021 aprovada pela 104ª Assembleia Geral Extraordinária (04.10.2021), surgindo a necessidade de revogação do instrumento normativo mediante a autorização da presente Assembleia. **Passaram a deliberação quanto a revogação da Resolução nº. 025/2021: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES. 3. APROVAR PROTOCOLO DE INTENÇÕES FAZENDO CONSTAR CARGOS DO SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM:** Considerando a exigência legal insculpida no artigo 4º "IX" da Lei Federal nº. 11.107/2005 e artigo 5º "IX" e "X" do Decreto nº. 6.017/2005, faz-se necessária a alteração do protocolo de intenção para inserção dos cargos do projeto de Selo de Inspeção Municipal - SIM, bem como fazer constar no protocolo de intenções os novos cargos criados em razão da realização de concurso público do CIMCERO, tendo em vista a necessidade de adequações de ordem funcional e administrativa para melhor funcionamento das atividades do CIMCERO. Pontua-se que está presente na Assembleia o *quórum* qualificado exigido para aprovação. **Passaram a deliberação quanto a aprovação da 2ª alteração do Protocolo de Intenções: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES. 4. CONCURSO PÚBLICO DO CIMCERO:** O Presidente explanou sobre a necessidade de realização do concurso público do Consórcio, diante da disposição legal insculpida no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como atendimento da recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia nos autos do processo nº. 3077. Neste sentido, a Gestão, para dar início ao cumprimento destas determinações, procedeu com a realização de levantamento prévio dos cargos, atribuições, salários entre outros para ser levado a apreciação da Comissão a ser designada para este fim conforme preceitua o do artigo 26 de Regimento Interno, após tal análise e deliberações será dado prosseguimento nos atos para concretização do concurso. **Passaram a deliberação quanto a**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-554

Telefone (69) 3423-0401

E-mail: cimcero-ro@hotmail.com Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

realização do Concurso Público do CIMCERO: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES. 5. CRÉDITOS CONSTITUÍDOS ACIMA DE 05 (CINCO) ANOS – PRESCRIÇÃO: Em razão da existência de valores inadimplentes dos Municípios Consorciados junto ao CIMCERO dos quais alguns ultrapassam o prazo para pretensão de cobrança do crédito que é de 05 (cinco) anos, contados da sua constituição definitiva nos termos do artigo 174 do Código Tributário Nacional, tais créditos prescindem de declaração de prescrição, com a baixa dos registros deles decorrentes pela presente Assembleia. **Passaram a deliberação quanto a aprovação do reconhecimento da prescrição sobre Créditos constituídos acima de 05 (cinco) anos: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES. 6. PROJETO DE RESOLUÇÃO REFERENTE COBRANÇA DE CORREÇÃO, JUROS EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA:** Considerando a necessidade de cobrança de débitos em aberto junto ao Consórcio, na qual os débitos devem passar por atualizações e de aplicação de atualização monetária e juros, emissão de certidão de dívida ativa e certidão negativa ou positiva de débitos, faz se necessário a elaboração de instrumento normativo que discipline tais assuntos, para seja possível realizar as cobranças, sejam elas via cartório de protesto ou ações judiciais. **Passaram a deliberação quanto a aprovação do Projeto de Resolução nº. 001/2022 que institui e regulamenta emissão de Certidão Negativa de Débito, cobrança de correção monetária e juros e promover o protesto do título: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES. 7. LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS:** O Consórcio procedeu com a realização do levantamento de seu patrimônio, levantamento este, efetuado pela Comissão Especial de Inventário de bens Móveis e Imóveis, na qual foram identificados bens inservíveis, que poderão ser leiloados tendo a receita arrecada revertida em pró do órgão. A realização do leilão poderá dar destinação adequada a esses bens que já chegaram ao final de sua vida útil, cumprindo assim, aos objetivos para os quais foram adquiridos, bem como os valores obtidos com as suas vendas contribuirá para novos investimentos do ente. **Passaram a deliberação quanto a aprovação da realização do leilão de bens inservíveis: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES.** Pelas demais intercorrências foram analisados e deliberados os seguintes assuntos: **8. CANCELAMENTO DO CONTRATO DE RATEIO Nº. 071/2021 – CASA DE APOIO – MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM:** O estado de calamidade pública na qual fora ocasionada pelo Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), trouxe dificuldades financeiras e mudou a realidade não somente do Consórcio, mas também dos municípios consorciados, que tiveram que readequar orçamentos e despesas previamente contraídas antes da decretação de estado de calamidade pública. Dentro deste quadro, temos o Município de Guajará-Mirim que embora tenha firmado contrato de rateio nº. 071/2021 referente a participação da Casa de Apoio do exercício financeiro de 2021, não fez usos dos serviços disponibilizados pelo programa. O Município de Guajará-Mirim requereu o cancelado do contrato supracitado, bem como que seja dado baixo no valor contratual na contabilidade do Consórcio.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-554

Telefone (69) 3423-0401

E mail: cimcero-ro@hotmail.com Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

Passaram a deliberação quanto a aprovação do cancelamento do contrato de Guajará-Mirim e respectiva baixa do mesmo. **APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES. 9. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES QUE RECEBEM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO – REVOGAÇÃO:** Foi esclarecido a impossibilidade da concessão do Auxílio Alimentação aprovado na 99ª Assembleia uma vez que, com a decretação do estado de calamidade pública ocasionada pelo Covid-19 regulamentado através da publicação da Lei Complementar nº. 173/2020, conforme citado no item anterior, e como consequência uma série de dificuldades que mudaram a realidade institucional, necessitando que seja revogado do auxílio alimentação pela presente Assembleia. **Passaram a deliberação quanto a revogação do auxílio alimentação para os servidores que recebem até um salário mínimo. APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES. 10. DA RATIFICAÇÃO DA CRIAÇÃO DA DIRETORIA DA CASA DE APOIO – 98ª AGO:** A criação da Diretoria da Casa de Apoio já fora aprovada pela Assembleia Geral através da 98ª reunião realizada no dia 29.05.2020, contudo, fora editada em 27.05.2020 a Lei Complementar nº. 173/2020, na qual estabeleceu Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19) e uma delas fora a proibição de criação de cargo que implicasse em aumento de despesa até 31 de dezembro de 2021 (artigo 8º, inciso II), desta feita não fora possível proceder com a nomeação de servidor para o cargo então criado. Considerando o transcurso do prazo estipulado na lei complementar acima citada, bem como a permanência dos motivos ensejadores da criação do cargo de diretoria da casa de apoio administrada pelo CIMCERO para atender os municípios encaminhados pelos consorciados, se faz necessário a ratificação por esta Assembleia a criação da Diretoria da Casa de Apoio. **Passaram a deliberação quanto ratificação da criação do cargo de diretor da casa de apoio. APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES. 11. DO PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA CONCESSÃO Nº. 001/2010/CIMCERO:** Fora informado aos presentes que, diante do trânsito em julgado das sentenças de perca do objeto nos autos do Mandado de Segurança nº. 7013663-29.2019.8.22.0005 e do Agravo de Instrumento nº. 0800159-23.2020.8.22.000 na qual possibilita, definitivamente, o prosseguimento dos atos subsequentes da decretação de caducidade da Concessão Pública nº. 001/2010/CIMCERO, sendo inicialmente a realização do procedimento de liquidação para levantamento das indenizações dos bens reversíveis e danos causados em decorrência da extinção do contrato de concessão pela da inexecução total ou parcial por parte da concessionária. Para tanto o CIMCERO procedeu com abertura de Processo Administrativo nº. 272/2021, visando a contratação de empresa especializada para realizar o levantamento necessário. Contudo, diante da multidisciplinaridade e especificidades que este levantamento requer, a Gestão enfrentou dificuldades para evolução na contratação em razão da escassa atividade profissional de empresas do ramo, na qual, fora superada recentemente e o processo encontra-se para realização da reserva



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-554

Telefone (69) 3423-0401

E mail: cimcero-ro@hotmail.com Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

orçamentária para seguir os procedimentos para efetivação da contratação. **12. DA AGÊNCIA REGULADORA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO:** Considerando decisões e determinações do TCE em relação a concessão pública, bem como as legislações pertinentes aplicáveis que o caso requer, na qual entre outras exigências, disciplinam a criação de agência reguladora para os serviços de saneamento básicos, esta será criada pelo CIMCERO para atender as necessidades dos municípios consorciados, na qual estará desenvolvendo adequado protocolo de intenções, estatuto e demais atos constitutivos que serão apresentados a Assembleia para análise e deliberações. **Passaram a deliberação quanto a criação da agência reguladora da prestação de serviços saneamento básico. APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES.** **13. DA CONFIGURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO CONSÓRCIO – PAGAMENTO DAS CONDENAÇÕES EM AÇÕES TRABALHISTAS – VARA DO TRABALHO DE JARU:** Foi dado ciência aos Municípios Consorciados sobre as condenações do CIMCERO de maneira solidária com o Município de Jaru em 16 ações trabalhistas, todas em fase de execução, em tramite na Vara do Trabalho de comarca de Jaru, oriundas da contratação realizada pelo Consórcio da empresa Coolpeza Serviços de Limpeza Urbana EIRELI para prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos atrás do processo administrativo nº. 155/2014 para atender as necessidades dos municípios consorciados. Nas reclamações trabalhistas nº. 0000121-03.2019.5.14.0081, nº. 0000126-25.2019.5.14.0081, nº. 000129-77.2019.5.14.0081 e nº. 0000130-62.2019.5.14.0081, o CIMCERO fora intimado para realizar os pagamentos dos valores R\$ 21.206,68; R\$ 16.573,88; R\$ 21.883,90 e R\$ 25.745,52, respectivamente, que totalizaram o importe de R\$ 85.409,98 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos), na qual o foi procedido a entabulação de acordos para realizar os pagamentos em oito parcelas. Por fim, fora informado que as demais reclamações também se encontram em fase de execução, na qual fora dirigida inicialmente em desfavor do Município de Jaru, contudo fora ressaltado que, o caso o Município venha a adimplir tais pagamentos poderá ter a possibilidade de ação de regresso do mesmo em fase do CIMCERO. A respeito dos acordos acima informados, embora tenha o Consórcio já possua a devida autorização após a emissão da Resolução nº. 026/2021, pautando pela transparência dos seus atos, fora requerida que a presente Assembleia que deliberem sobre suas ratificações. **Passaram a deliberação quanto ratificação dos acordos judiciais de parcelamento das condenações em ações trabalhistas. APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES.** O Prefeito ISAÚ FONSECA pediu a palavra e mencionou a necessidade do seu município em relação a contratação de empresa para terceirização de mão-de-obra e questionou sobre a possibilidade do CIMCERO realizar o procedimento licitatório. O Presidente solicitou que realizasse tanto para o Prefeito ISAÚ FONSECA quanto para os prefeitos presentes que formalizasse suas demandas e encaminhasse ao Consórcio para que a equipe técnica possa proceder com os estudos de viabilidade das demandas que vierem a serem requeridas. Nada mais. Encerrada a reunião, lavrada por mim Bruna Moura de Freitas,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Padre Adolfo Rohlf, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-554

Telefone (69) 3423-0401

E mail: cimcero-ro@hotmail.com Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

assessora jurídica, matrícula nº. 427, a presente ATA da 106ª Assembleia Ordinária do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.

Célio de Jesus Lang
Presidente - CIMCERO
Município de Urupá

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal
Município de São Miguel do Guaporé

Armando Bernardo da Silva
Prefeito Municipal
Município de Seringueiras

Marcondes de Carvalho
Prefeito Municipal
Município de Parecis

Poliana de Moraes da Silva
Gasqui Perreta
Prefeita Municipal
Município de Vale do Paraíso

Daniilo Marth
Secretário de Agricultura
Município de Cerejeiras

Izael Dias Moreira
Prefeito Municipal
Município de Cabixá

Giovani D'Amo
Prefeito Municipal
Município de Alta Floresta do Oeste

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal
Município de Alto Alegre dos Parecis

Josmar Alves
Vice-Prefeito Municipal
Município de Teixeiraópolis

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Município de Corumbiara

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito Municipal
Município de Presidente Médici

Aldair Júlio Pereira
Prefeito Municipal
Município de Rolim de Moura

Sidnei Borges da Oliveira
Prefeito Municipal
Município de São Felipe do Oeste

Paulo Henrique dos Santos
Prefeito Municipal
Município de Machadinho do Oeste

Cícero Aparecido Godoi
Prefeito Municipal
Município de Castanheiras

Cleiton-Adriane Cheregatto
Prefeito Municipal
Município de Novo Horizonte do Oeste

Vanderler Tecchio
Prefeito Municipal
Município de Alvorada do Oeste

Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal
Município de Buritis

Isaú Raimundo Da Fonseca
Prefeito Municipal
Município de Ji-Paraná

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal
Município de Monte Negro



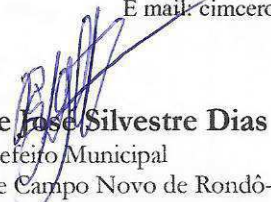
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-554

Telefone (69) 3423-0401


E mail: cimcero-ro@hotmail.com Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

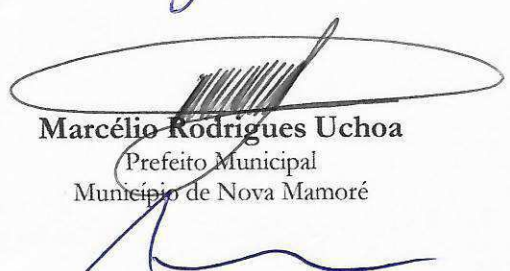

Alexandre José Silvestre Dias
Prefeito Municipal
Município de Campo Novo de Rondônia



José Alves Pereira
Prefeito Municipal
Município de Ministro Andreazza



José Ribamar de Oliveira
Prefeito Municipal
Município de Colorado do Oeste

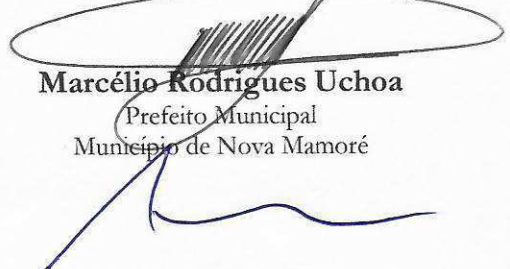

Matei Sidon Xavier
Representante
Município de Alto Paraíso



Gilliard Santos Gomes
Prefeito Municipal
Município de Theobroma



Marcélio Rodrigues Uchoa
Prefeito Municipal
Município de Nova Mamoré


João José de Oliveira
Prefeito Municipal
Município de Nova União

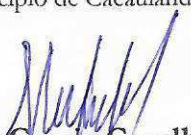

Peragibe Félix Pereira Júnior
Representante
Município de Ouro Preto do Oeste



Fabrício Grisi Médidi Jurado
Secretário Geral de Governo
Município de Porto Velho


Daniel Marcelino da Silva
Prefeito Municipal
Município de Cacaulândia


Edelson de Oliveira Silva
Representante
Município de Mirante da Serra



Cláudio X. Custódio
Vice-Prefeito Municipal
Município de Costa Marques


Moisés Garcia Cavalheiro
Prefeito Municipal
Município de Itapuã do Oeste



João Batista Lima
Diretor de Depart. de Gestão Estratégica de Progr. e Projetos


Maria Aparecida de Oliveira
Secretaria Executiva

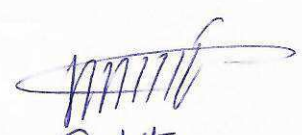

Mariana Cambuzzi Paiva
Diretora de Infraestrutura



Bruna Moura de Freitas
Assessora Jurídica


Gesiane de Souza Costa
Coordenadora Contábil


Hudson Barbosa de Oliveira
Coordenador de Informática


Prefeito
Município Mirante
da Serra


Prefeito
Município
Vale do Anari


Prefeito
Município Santa
Luzia do Oeste



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

Avenida dois de abril, 1021, Bairro: Urupá, Ji-Paraná Rondônia CEP: 76900-181
CNPJ: 02.049.227/0001-57 TELEFONE/FAX: 69 3423-0401
E mail: cimpero-ro@hotmail.com Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

LISTA DE PRESEÇA DOS PREFEITOS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA nº 106ª NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 24 DE MARÇO DE 2022

ITEM	MUNICÍPIO	NOME	RG	CPF	FONE	ASSINATURA
1	Alta Floresta do Oeste	Gioran Dama	665191	661.452.012-15	99920-1519	
2	Alto Alegre dos Parecis	Edilson Pereira dos Santos	6748595920	62456270282	984482283	
3	Alto Paraíso	NOEL SIDON XAVIER	584.840 SSP-00	685.456.682-53	99968-7019	
4	Alvorada do Oeste	VANDERLEI FECHING	562.768	420.100.202-06	984176036	
5	Buritis	Ronoldi R. de Oliveira	504.848	469.598.582-92		
6	Cabixi	Paulo Juan Moreira	38228653110			
7	Cacaulândia	Daniel W Siqueira	48433520	324.729.466-34	931159398	
8	Cacocal					
9	Campo Novo de Rondônia					
10	Candeias do Jamari					
11	Castanheiras	Cicero Agostinho Godon	395423.RD	32546963287	924310679	
12	Cerejeiras	Romulo MONTY	1.616.792 RR	283005999-91	999707194	
13	Colorado do Oeste	Joaquim Ramos de Oliveira	36598382 CE	288.051.223-49	99992-2625	
14	Corumbiara	Roberto S. Junior	729564/RO	755849642-04	98466-7813	
15	Costa Marques	CLAUDIO X RUSTO DIO	6813215586	60421509282	984336405	
16	Espigão do Oeste					



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

Avenida dois de abril, 1021, Bairro: Urupá, Ji-Paraná Rondônia CEP: 76900-181
CNPJ: 02.049.227/0001-57 TELEFONE/FAX: 69 3423-0401
E mail: cimcero-ro@hotmail.com Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

ITEM	MUNICÍPIO	NOME	RG	CPF	FONE	ASSINATURA
17	Governador Jorge Teixeira					
18	Guajará-Mirim					
19	Itapua do Oeste	Moises Garcia Cavallheiro	329022	37642259253	292198193	
20	Jaru					
21	Ji-Paraná	Isai FONSECA	325208	286283739	9234.000	
22	Machadinho D'Oeste	Paulo H. dos Santos	39415267	56252430968	9844.0532	
23	Ministro Andreazza	Milena da Aguiar Luan	304453	313.096.582-34	999019183	
24	Mirante da Serra	Roberval dos Santos	826443	770.473.082-87	99222-0782	
25	Monte Negro	IVANEY. J. MARTINS				
26	Nova Brasilândia					
27	Nova Mamoré	Alcides R. Velho	1995808	309.915052-20	69-99988-5972	
28	Nova União	Paulo Roberto de Azevedo		171193-85168	98133 3444	
29	Novo Horizonte do Oeste	CLETON A. CALEGATO	372495	64030712268	984763325	
30	Ouro Preto do Oeste	Fernando Felix Ferreira Junior	33788996-2	30061348-12	952815568	
31	Paraisópolis	Josiane Alves de Siqueira	636435	62256793249	981316882	
32	Pimenteiras do Oeste					
33	Pimenta Bueno					



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

Avenida dois de abril, 1021, Bairro: Uruupá, Ji-Paraná Rondônia CEP: 76900-181
CNPJ: 02.049.227/0001-57 TELEFONE/FAX: 69 3423-0401
E mail: cincero-ro@hotmail.com Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

ITEM	MUNICIPIO	NOME	RG	CPF	FONE	ASSINATURA
34	Presidente Médici	José Carlos Pereira	391223	44621477900	8493-1321	
35	Primavera de Rondônia					
36	Porto Velho	Fabiano GASTI Médici SURRUI	405556	407803162-00	999815095	
37	Rolim de Moura	Maíre Júbis PEREIRA	254262	2199045204	984069487	
38	Santa Luzia do Oeste	Leandrin Oliveira dos Santos	33433958			
39	São Felipe do Oeste	Fredson Borges de Oliveira	562627	079774697-82	981469596	
40	São Francisco do Guaporé					
41	São Miguel do Guaporé	Comílio A. Barateiro		326946602-15	984+33498	
42	Seringueiras	Francisco Grande de Sá	24838890578 4537851228-44			
43	Teixeirópolis	Edson Alves Salsosa	630731	61010545472	93140894	
44	Theobroma	Edson dos Santos	712619	75274000215	984323592	
45	Uruupá	Leandro Gomes	652763	9059345349200		
46	Vale do Anari	Paulo Roberto				
47	Vale do Paraíso	Reliana de Moura Silva Bonfatti	5529152	030.274.244-16	9.8484-9592	